



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 180 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANO III - TUPIRAMA, QUINTA - FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2019 - Nº 280



SÚMARIO

	PÁGINAS
DECRETO Nº 99/2019	01
PORTARIA N.º 217 /2019	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 99/2019
TUPIRAMA-TO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Declara a caducidade da concessão do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Tupirama/TO, outorgada a Empresa SANEATINS e posteriormente transferido a ATS (agência tocaninense de saneamento) através de contrato nº 115/99 e, conseqüentemente, a extinção da referida concessão”.

MUNICÍPIO DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela orgânica municipal, neste ato, representado pelo prefeito municipal;

CONSIDERANDO que a caducidade encontra-se insculpida no item 8.1, alínea b, da cláusula oitava do contrato de concessão nº 115/99, como sendo uma das penalidades aplicáveis contratado;

CONSIDERANDO que na forma do contrato de concessão nº 115/99, a caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder Concedente quando a Concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;

CONSIDERANDO que anteriormente à instauração do processo administrativo de verificação de inadimplência foram devidamente comunicados à Concessionária os descumprimentos contratuais detectados, não tendo, contudo, sido regularizado a prestação do serviço;

CONSIDERANDO que em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.987/1995, fora instaurado processo administrativo devidamente assegurado à ampla defesa e o contraditório e, após a instrução processual, verificou-se a inadimplência da Concessionária ante a violação das cláusulas contratuais conforme o julgamento proferido nos autos do processo administrativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por meio deste Decreto, declara caducidade da concessão do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Tupirama/TO, outorgada à Empresa SANEATINS e transferido posteriormente à ATS, através de contrato nº 115/99, ficando, destarte, declarada extinta e referida concessão.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 21 de novembro de 2019.

HELISNATAN SOARES CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 217 /2019
TUPIRAMA - TO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Tupirama – TO no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 51/2003 que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - Nomear como Coordenadora Municipal de Defesa Civil do Município de Tupirama - TO.

COORDENADORA

Srª. FLÁVIA EDUARDA MARTINS ALVES

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra - se e publique - se.

HELISNATAN SOARES CRUZ
Prefeito Municipal

